

**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

PR 001/2020
PROCESSO Nº 23223.000080/2020-36

**TERMO DE APOSTILAMENTO 001
CONTRATO 002/2020**

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS E A EMPRESA EFICIÊNCIA SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS LTDA

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte, a União por meio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, situado à Rua Luz Interior, 360, Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, neste ato representado pelo **Reitor Charles Okama de Souza**, CPF nº 253.093.128-38, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **Eficiência Serviços Administrativos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.690.263/0001-84, sediada na Rua Otávio Nicolais, 100, bairro Planalto, em Belo Horizonte, MG, CEP: 31.720-190, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. Antonella Coutinho Cerqueira**, portadora da Carteira de Identidade nº MG – 15.854.509, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 101.040.356-76, celebram o presente Termo de Apostilamento 001, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

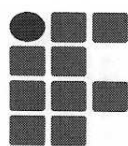
1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelo seguinte motivo:

1.1.1. Repactuação referente à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, Nº de Registro: MG000450/2020, para todos os itens. **Item 1 - Serviços de limpeza com e sem Insalubridade.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de **R\$ 68.781,48 (sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, devido ao aumento de **R\$ R\$ 2.548,32 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, referente aos motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.2. O valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 5.731,79 (cinco mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos)** a partir de 27/02/2020 até 27/02/2021.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

2.3. O aumento é comprovado a partir de planilhas apresentadas pela CONTRATADA, conferidas pela CONTRATANTE, e demais documentos constantes no processo que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.3.1. O aumento é demonstrado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

<u>Item 1 – Limpeza COM Insalubridade – (01 posto)</u>		
FEV/2020 a FEV/2021 (12 meses)	R\$ 3.242,29 x 1 x 12	R\$ 38.907,48
TOTAL DO ITEM COM A REPACTUAÇÃO		R\$ 38.907,48
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO NO ITEM		R\$ 37.607,40
DIFERENÇA		R\$ 1.300,08

<u>Item 1 – Limpeza SEM insalubridade (01 posto)</u>		
FEV/2020 a FEV/2021 (12 meses)	R\$ 2.489,50 x 1 x 12	R\$ 29.874,00
TOTAL DO ITEM COM A REPACTUAÇÃO		R\$ 29.874,00
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO NO ITEM		R\$ 28.625,76
DIFERENÇA		R\$ 1.248,24

Totalizações

TOTAL DO ITEM COM A REPACTUAÇÃO	R\$ 68.781,48
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO	R\$ 66.233,16
DIFERENÇA	R\$ 2.548,32

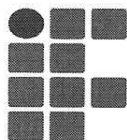
CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A contratada renovará a garantia no valor **R\$ 3.439,07 (três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sete centavos)**, na modalidade a escolher, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

3.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 3 (três) meses após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 – CONTRATO 002/2020

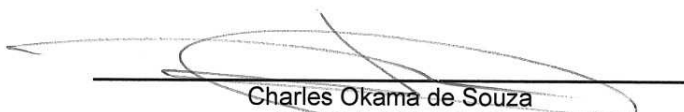


**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Juiz de Fora, 24 de julho de 2020.



Charles Okama de Souza
CPF 253.093.128-38
IF Sudeste de Minas Gerais